

Câmara Municipal de Araputanga

**APROVADO**

Em 07/04/2025

Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 2069 /2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 77.437,69 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e nove centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

- 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1004 – GESTÃO SOCIAL
- 2172 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Fonte de Recursos: 1.2.500 –

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 218,30  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.200,00

**245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

- 1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA
- 2175 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CRAS

Fonte de Recursos: 1.2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 164,74  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 6.700,00

**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

- 1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA
- 2178 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte de Recursos: 1.2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distrib. gratuita..... R\$ 10.000,00  
 Elemento de Despesa: 3.0.90.33 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 4.154,65  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 77.437,69**

Câmara Municipal de Araputanga  
**PROTOCOLADO**  
 Em 03/04/2025  
 Assinatura



**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE

ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital

por ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

**Prefeito Municipal**